SF/26242.21630-48 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao conselheiro e aliado político do governo norte-americano, sr. Paolo Zampolli, pelas declarações proferidas com caráter ofensivo, discriminatório e incompatível com os direitos fundamentais.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente noticiado pela imprensa, o referido agente público atribuiu às mulheres brasileiras qualificações de cunho discriminatório, misógino e ofensivo, chegando a afirmar que seriam "programadas para causar confusão" e utilizando expressões de extrema gravidade, como "raça maldita", em evidente afronta à honra, à dignidade e à imagem das mulheres brasileiras.

Tais declarações configuram não apenas manifestação de preconceito e estigmatização de caráter coletivo, mas também representam grave violação a valores universais de respeito aos direitos humanos, à igualdade de gênero e à não discriminação, princípios amplamente consagrados em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, bem como no ordenamento jurídico pátrio.

SF/26242.21630-48 (LexEdit)

No âmbito da governança institucional e da responsabilidade social, ressalta-se que manifestações dessa natureza impactam negativamente o ambiente de cooperação internacional, fragilizam relações diplomáticas e contribuem para a perpetuação de estereótipos discriminatórios, incompatíveis com os padrões contemporâneos de civilidade e respeito mútuo entre as nações.

Com este ato, reafirmamos nosso compromisso com a promoção da igualdade de gênero, da dignidade da pessoa humana e do respeito às mulheres brasileiras. Solidarizamos com todas as mulheres brasileiras, reconhecendo sua relevância social, profissional e institucional, e rechaçando qualquer tentativa de desqualificação ou estigmatização.

Por fim, registra-se que a construção de relações internacionais sustentáveis e cooperativas exige observância irrestrita aos princípios do respeito, da igualdade e da dignidade humana, não sendo admissível a normalização de discursos ofensivos e discriminatórios no cenário global.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2026.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)